



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 090/2021

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Transposição de dotação orçamentária no valor de **R\$ 115.341,02 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, proveniente de saldo orçamentário remanescente das ações anteriormente previstas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.

Esclarecemos que recentemente a estrutura administrativa foi alterada pela lei n. **1524/2021 de 24 de março de 2021**, que extinguiu cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, criando os mesmos cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, havendo portanto a necessidade de alterar a estrutura orçamentária, passando o saldo remanescente para a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.


Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

RECEBI

DIA 07 / 04 / 2021
HORA 10:10 h
Glacenia

Buritis/RO, 06 de abril de 2021.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

“Autoriza o executivo municipal a efetuar a transposição de recursos orçamentários no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir e efetuar a transposição no valor de **R\$ 115.341,02 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, proveniente de saldo orçamentário remanescente das ações anteriormente previstas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Art. 2º A cobertura do crédito a ser transposto no artigo 1º será proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos seis dias do mês de abril do ano de dois
mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1001.2087 – ORÇANIZAÇÃO DO TRANSITO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 519: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 17.061,02
FICHA 520: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 24.280,00
FICHA 521: 3.3.90.41.00 – Contribuições	RS 24.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1001.2000 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 522: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 50.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº /2021**

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1001.2087 – ORÇANIZAÇÃO DO TRANSITO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 054: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 17.061,02
FICHA 055: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.280,00
FICHA 056: 3.3.90.41.00 – Contribuições	R\$ 24.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1001.2000 – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 049: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município